



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 1375/2024/GPNV.

Nova Venécia/ES, 29 de novembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
ANDERSON MERLIN SALVADOR
Presidente da Câmara de Vereadores
Nova Venécia-ES

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

PROTOCOLO Nº
31805/2024

Recebido em: 29/11/2024

Horário: 10:41 horas

Rubrica: [assinatura]

Assunto: Encaminha Leis nº 3.826 e 3.827, de 29 de novembro de 2024.

Senhor Presidente;

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa colenda casa de leis, as leis abaixo elencadas, devidamente sancionadas, para os devidos fins:

- **LEI Nº 3.826, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR EM DOBRO O BENEFÍCIO DO VALE ALIMENTAÇÃO INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.454/2001, REFERENTE A COMPETÊNCIA DE NOVEMBRO A SER PAGO NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024;**
- **LEI Nº 3.827, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 – CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO AOS SERVIDORES ATIVOS DO QUADRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, EM CARÁTER EXCEPCIONAL**

Atenciosamente,

DESPACHO
Ao: Del
para: arquivamento
Data: 02/12/2024
Presidente da Câmara - ES

ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
PREFEITO

DESPACHO DO DEL:
1) Recebido para arquivamento.
2) Arquiva-se anexado ao PL 59/2024 e cópia p/ demais
Em 23/12/2024
[assinatura]
Diretor(a) do DEL

Av. Vitória, 347 – Centro – Nova Venécia – ES – 29.830-000 – Fone: (27) 3752-9001

Home-page: <http://www.novavenecia.es.gov.br> – e-mail: gabinete@novavenecia.es.gov.br



Autenticar documento em <https://novavenecia.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330033003500350032003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

Brasil.